



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 298 de 23 de março de 1993.

Institui e regulamenta a 3ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a 3ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto é o foro municipal de debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidade fixar as diretrizes gerais da política de saúde.

Parágrafo Único - A 3ª Conferência Municipal de Saúde será realizada na Cidade de São José do Vale do Rio Preto, no dia 31 de março de 1993, sob os auspícios da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Poderão inscrever-se como membros da 3ª Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde do Município, nas condições de:

- a - delegados;
- b - defensor de tese;
- c - observadores.

Parágrafo Único - Os membros inscritos como delegados e defensores de tese participarão da 3ª CMS com direito a voz e voto.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Art. 4º - A 3ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central:

"Plano Municipal de Saúde e sua aplicação", que será abordado na forma de um Temário Central que se subdividirá em:

- I - Sistema Único de Saúde - SUS;
- II - Serviços de Saúde no Município.

Art. 5º - A Reunião a Plenária Final da 3ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

a - apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central, constante no relatório dos Grupos de Trabalho;


b - apresentação da síntese das discussões dos Temas Específicos constantes no relatório final de cada Grupo de Trabalho, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde.

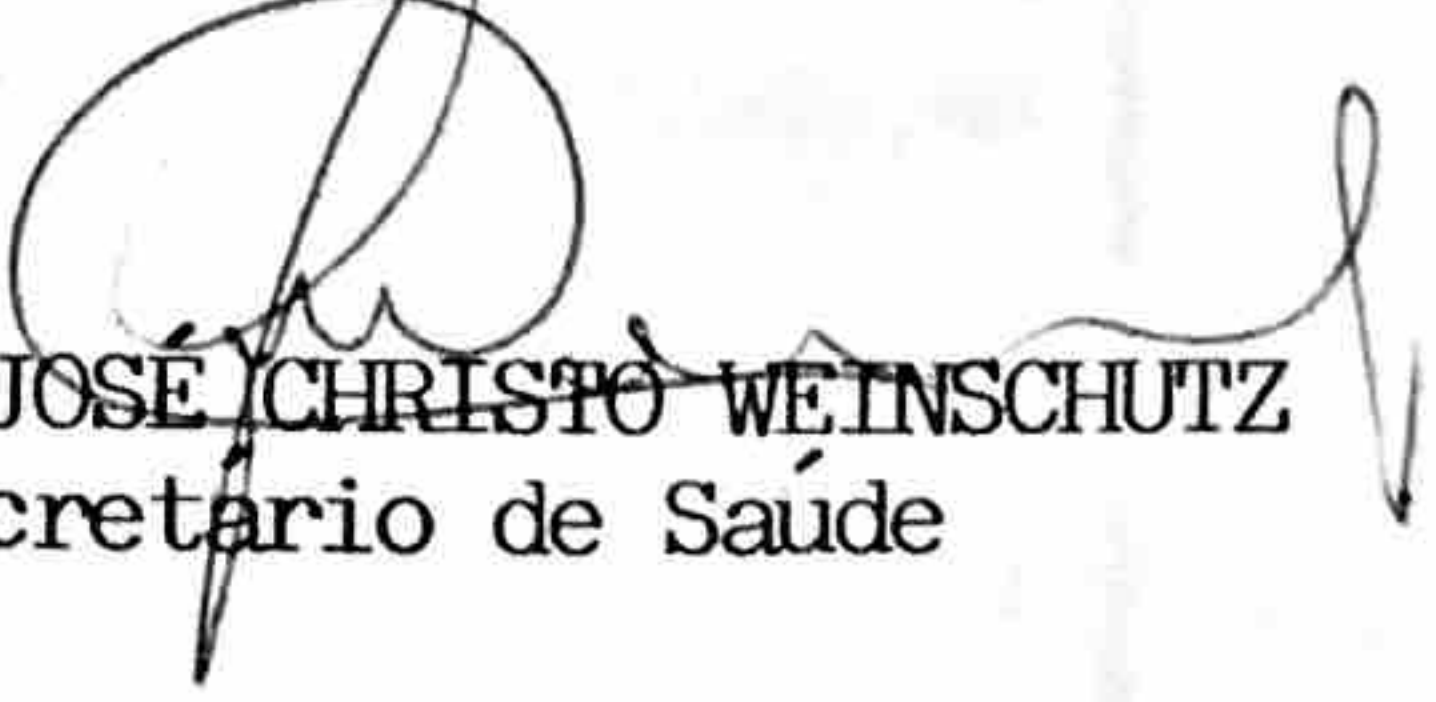
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de março de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


FÁBIO JOSÉ CHRISTO WEINSCHUTZ
Secretário de Saúde

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 25 / 03 / 93 às 05 h